

EXTRATO DA ATA DA 11ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REALIZADA NO DIA 05 DE ABRIL DE 2022.

Aos cinco dias do mês de abril de 2022, às 14 horas, foi realizada a 11ª reunião ordinária virtual do Conselho Superior do Ministério Público, por meio de webconferência via *Microsoft Teams*, presentes o Procurador-Geral de Justiça em exercício, Doutor João Machado de Araújo Neto, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Doutor Motauri Ciocchetti de Souza, bem como os Conselheiros eleitos, nomeados na ordem decrescente de antiguidade, Doutores Jurandir Norberto Marçura, Antonio Calil Filho, Antonio Carlos da Ponte, Marco Antônio Ferreira Lima, Pedro de Jesus Juliotti, José Carlos Mascari Bonilha e Tatiana Viggiani Bicudo, e ausente justificadamente o Doutor Saad Mazloum, desenvolveram-se os trabalhos conforme registrado a seguir. **1-**

ABERTURA, CONFERÊNCIA DE QUORUM E INSTALAÇÃO DA REUNIÃO:

Presentes Conselheiros em número suficiente à realização da sessão, instalou-se a reunião, sob a presidência do Conselheiro João, que saudou a todos os presentes e àqueles que assistiam a reunião por via digital. **2 - LEITURA, VOTAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DA REUNIÃO**

ANTERIOR: Aprovada a ata da 10ª Reunião Ordinária do Colegiado, ocorrida em 29 de março de 2022, com os acréscimos solicitados pelos Conselheiros Ponte e Bonilha dispensando-se sua leitura, posto que enviada a respectiva minuta, antecipadamente, a todos os Conselheiros, **3 - LEITURA DO EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DO**

PRESIDENTE: **3.1.** O Conselheiro Presidente em exercício, Conselheiro João, cumprimentou a todos e informou que não esteve presente na última reunião por motivo de saúde e desejou uma boa reunião a todos. **4 - COMUNICAÇÕES DOS CONSELHEIROS:** Cumprimentos

individuais dos Conselheiros a todos os participantes da reunião realizada por *webconferência* via *Microsoft Teams* e a todos os que assistem à reunião pela via digital. **4.1.** O Conselheiro Juliotti cumprimentou a todos e fez uma solicitação à Conselheira Secretária,

para que autorizasse os funcionários da Secretaria do Conselho Superior realizarem um levantamento minucioso de todos os cargos que estão sem Promotores de Justiça titulares há anos, porque colocados em concurso de promoção e remoção e não tiveram interessados, com a informação de quantos foram os concursos em que tais cargos foram colocados em disputa, sem que houvesse interessados inscritos. **4.2.** A Conselheira Secretária informou encaminhará esse pleito à Secretaria,

para a elaboração das informações solicitadas. **4.3.** O Conselheiro Marco Antônio, na esteira do que foi solicitado pelo Conselheiro Juliotti, indagou à Conselheira Secretária se já há um prazo estabelecido para que os cargos mencionados possam ser colocados em concurso novamente, assim como se há um prazo para que seja colocado em concurso o cargo, cujo concurso foi anulado. **4.4.** O Conselheiro Marco Antônio informou que gostaria de fazer dois comunicados, que

considera relevantes, para as ponderações deste Colegiado. O primeiro refere-se à má qualidade dos serviços que empresa ENEL, detentora de serviço de fornecimento de energia elétrica para a maioria da Capital, vem prestando à população. Para exemplificar essa situação, tem-se o noticiado na imprensa no dia 31/03/2022, que no bairro da Aclimação, por conta de mais de problema operacional, a ENEL deixou com que cerca de seiscentas crianças ficassem sem aula; o segundo refere-se aos leilões realizados pelo Poder Público para a concessão das gestões dos parques públicos na Capital. Informou que são mais de seis parques estaduais e municipais nesta situação. Conforme também noticiado pela imprensa no dia 31/03/2022, os parques da Água Branca, Portinari e Villa-Lobos estavam sendo colocados em leilão, para a concessão de suas gestões, pelo período de trinta anos, por um preço próximo a setenta milhões de reais. Em relação a este tema, a sua preocupação se dá porque nos parques, cujas gestões já foram concedidas a grupos particulares, ainda não foram realizadas as obras de melhoria, a que se comprometeram, estando os parques em péssimo estado, inclusive no que tange à parte sanitária, aos bebedouros e demais serviços. Também, no seu entender, o fato de os parques públicos serem dados em concessão podem colocar em risco o seu uso democrático. Assim, gostaria de saber se já não há algum procedimento em andamento apurando tais fatos. **4.5.** O Conselheiro Calil cumprimentou a todos e propôs uma reflexão acerca da forma como a ata vem sendo realizada. Informou que, no seu entender, a ata deve conter um resumo de todo o ocorrido e que as últimas atas têm sido feitas com base na transcrição quase *ipsis literis* do que ali acontece nas sessões, que já é gravada, o que acaba gerando uma ata longa, com alto custo financeiro para o Ministério Público, porque a sua publicação no Diário Oficial é cobrada por linha publicada. Observa que a penúltima ata teve trinta e seis laudas. Assim, gostaria de trazer à reflexão dos colegas esse tema, para que as houvesse a publicação de um extrato da ata, que espelhasse os principais temas discutidos nas sessões administrativas. **4.6.** A Conselheira Secretária registrou que entende que as medidas de transparência e publicidade necessárias aos atos públicos vêm sendo cumpridas, uma vez que, conforme deliberação do Conselho Superior, as sessões são transmitidas em tempo real. Informou, ainda, que em uma das reuniões passadas do Conselho Superior já foi decidido que a ata seria um extrato da reunião. **4.7.** A Conselheira Secretária registrou também que gostaria de parabenizar os colegas do projeto AVARC, Doutorras Celeste Leite dos Santos e Lucia Nunes Bromerchenkel, e Doutores Carlos Eduardo de Castro Paciello e Jaime Meira do Nascimento Junior, responsáveis pelo Projeto, que de certa forma foi acolhido pelo PL nº 3890/20020, de autoria Deputado Federal Rui Falcão, referente ao Estatuto da Vítima. Informou a Conselheira Secretária que a Dra. Celeste ganhou um prêmio pelo CNMP pelo Projeto AVARC, quando, salvo engano, o Conselheiro Ponte foi um dos

orientadores. Pontuou tratar-se de um projeto de fôlego e parabenizou os colegas por essa iniciativa, que demonstra a altivez do Ministério Público de São Paulo sempre combativo. **4.8.** O Conselheiro Bonilha registrou que, acerca da ponderação do que deve conter a ata, não tem dúvida de que todos os Conselheiros têm ampla e profunda consciência a respeito da importância do tempo de todos os servidores e servidoras, dos custos da publicação no Diário Oficial, mas entende a necessidade de que haja publicação de uma ata que reproduza com fidelidade tudo que se passou na sessão. Registrou que nem todos os membros acompanham a reunião em tempo real e nem todos acessam a sites especializados como o CONJUR, assim, é importante que o Diário Oficial leve ao conhecimento de todos tudo aquilo que se passou nas sessões. **4.9.** O Conselheiro Jurandir concordou com as ponderações do Conselheiro Bonilha, no tocante à forma como deve ser feita a ata das reuniões. Entretanto, propôs que para facilitar os trabalhos o próprio Conselheiro encaminhe por escrito à Secretária os temas que entende serem relevantes para constarem em ata. **4.10.** O Conselheiro Motauri informou que gostaria de compartilhar com este Colegiado uma preocupação e, eventualmente, contar com o seu suporte, em virtude de uma proposta de encaminhamento. Informou que surgiu hoje a notícia de que o Governo do Estado de São Paulo renovou a concessão com o grupo CCR dos contratos de administração das rodovias de São Paulo. Pelo noticiado há uma série de questões envolvidas na prorrogação desses contratos rodoviários que podem não observar o melhor interesse da população de São Paulo. Assim, seria importante que a Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social da Capital investigue as condições desta prorrogação contratual e propôs ao Colegiado que oficiasse à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público e Social, consultando-a acerca da existência ou não de procedimento investigatório atinente a este tema. **4.11.** O Conselheiro Motauri enalteceu e parabenizou este Colegiado pelo sucesso da grandiosa movimentação na carreira realizada na última sessão, observando não ser isso tarefa fácil, ainda mais no início de gestão. Assim, cumprimentou a todos pelo sucesso. **4.12.** O Conselheiro Motauri indagou da Sra. Secretária se ela havia obtido informações do setor técnico sobre a possibilidade de se realizarem as próximas reuniões do Conselho Superior no formato híbrido. **4.13.** A palavra foi passada à Conselheira Secretária que informou que o setor técnico afirmou ser possível a realização de reuniões do Conselho Superior no formato híbrido, e se os Conselheiros assim o desejarem, esse modelo poderá ser adotado já na próxima sessão. **4.14.** O Conselheiro Motauri manifestou seu desejo de que os Conselheiros se manifestassem acerca das duas questões: da proposta lançada pela Conselheira Secretária de voltarem, já na próxima sessão, ao sistema híbrido; e da proposta do encaminhamento de um ofício à Promotoria de Justiça do Patrimônio Público. **4.15.** O Conselheiro Bonilha

pediu a palavra e acerca das ponderações apresentadas pelo Conselheiro Jurandir registrou que não tem nenhum óbice nem objeção a que os Conselheiros apresentem, por escrito, as suas propostas para constarem da ata, mas em se tratando de modelo oral que prevalece nas sessões do Conselho, entende ser a função do Secretário ou do Vice-Secretário a realização da ata, retratando ainda que de forma resumida, os fatos que ali foram debatidos. **4.16.** O Conselheiro Juliotti pediu a palavra para manifestar sua adesão à manifestação da Conselheira Secretária em relação aos colegas do projeto AVARC, em relação a todos os Promotores de Justiça que atuam no referido projeto. Registrou que os valorosos colegas, idealizadores do Estatuto da Vítima, fazem um trabalho pioneiro nesta área que já está resultando em frutos com a Resolução nº 243/2021 do CNMP e com a tramitação no Congresso Nacional de um Estatuto da Vítima. Informou que está ciente que os colegas do projeto AVARC têm trabalhado intensamente junto aos congressistas para que seja aprovado esse importante Estatuto, que dará uma atenção especial às vítimas de crime. **4.17.** O Conselheiro Ponte também aderiu à proposta feita pela Conselheira Secretária e informou que esse projeto que foi desenvolvido pelo AVARC ganhou um prêmio no CNMP. À época era Diretor da Escola Superior do Ministério Público, que apoiou totalmente o projeto levado à frente três colegas muito valorosos: Dra. Celeste Leite dos Santos, que hoje continua trabalhando com o projeto AVARC; Dra. Fabíola Moran Faloppa, que inclusive apresentou uma dissertação de Mestrado sobre o tema; Dr. Pedro Henrique Demercian. Isso mostra como é possível ao Ministério Público, através de projetos desenvolvidos por seus integrantes, impactar a sociedade, e reiterou o Conselheiro Ponte sua adesão à essa proposta porque lhe parece muito justa. **4.18.** No tocante à elaboração da ata, registrou que lhe parece que as atas do Conselho têm, de certa forma, atendido àquilo que é necessário. Elas são um resumo acerca do que foi discutido, sem prejuízo, conforme ficou definido em reunião anterior do Conselho Superior, de que o colega que eventualmente viesse a apresentar uma proposta encaminhasse por escrito à Secretária a sua proposta da forma como ele gostaria que constasse em ata. Assim, informou que isso vêm sendo observado no Conselho e é evidente que existem reuniões que são um tanto mais longas e os debates acabam se alongando, em vista dos temas que são discutidos, mas isso não impede que haja colaboração de todos e apresentação de um resumo em relação àqueles fatos que sejam considerados como fatos mais delicados ou que seriam ou deveriam ser objeto de uma avaliação mais cuidadosa. Assim lhe parece que o Conselho vem atendendo a isso e considera que o espaço reservado para o Conselho Superior no Diário Oficial é um espaço muito curto, e que não demandará uma despesa acentuada por parte do Ministério Público, porque as publicações não interessam somente aos Membros do Ministério Público, mas à toda sociedade. **4.19.** Com relação à

proposta do Conselheiro Motauri, referente a eventual encaminhamento de ofício por parte do Conselho Superior à Promotoria do Patrimônio Público e Social, indagando sobre a existência de procedimento investigatório concernente às prorrogações de contratos com a CCR, o Conselheiro Ponte fez algumas ponderações. Primeiro, observou que essas informações foram obtidas por matéria jornalísticas e recordou que em sessões passadas se ponderou de a Procuradoria Geral de Justiça iniciar investigações a partir de notícias jornalísticas, o que foi então negado pelo Sr. Procurador-Geral. No seu entender, não há problema se iniciar uma investigação a partir de informações veiculadas pela imprensa, contudo, na questão específica trazida pelo Sr. Corregedor, ressaltou que o Conselho Superior tem função revisora dos atos dos Promotores de Justiça, inclusive na análise de justa causa para a instauração de inquérito civil. Neste sentido, se o Conselho Superior enviasse um ofício à Promotoria de Justiça, com essas indagações poderia estar indicando um caminho a seguir, o que não lhe parece ser adequado, haja vista a função revisional do Conselho Superior. **4.20.** O Conselheiro Calil, indagou ao Conselheiro Motauri se o pleito dele é no sentido de que o Conselho Superior oficie pedindo informações à PJPPS, a respeito da existência de procedimento concernente às prorrogações contratuais com a CCR. **4.21.** O Conselheiro Motauri, diante das ponderações dos Conselheiros Ponte e Calil, afirmou inicialmente que o Conselheiro Ponte levantou uma questão que realmente é preocupante, que é o modo pelo qual poderia ser interpretado o conteúdo desse ofício e à luz da possibilidade de uma interpretação que não seja coerente com o estritamente proposto inicialmente, entende que isso não seria adequado. Assim, diante dessa visão mais holística trazida pelos Conselheiros Ponte e Calil, pediu licença para retirar a proposta feita anteriormente. **4.22.** O Conselheiro Bonilha pediu a palavra para enaltecer a postura do Sr. Corregedor-Geral, no sentido de reconsiderar a sua proposta, após as colocações do Conselheiro Ponte, cumprimentando-o pela grandeza e humildade de seu ato, o que só faz crescer a admiração que nutre pelo Conselheiro Motauri. **4.23.** O Conselheiro Calil aderiu à manifestação elogiosa da Conselheira Secretária e dos Conselheiros que a subscreveram, no sentido de enaltecer a atuação da Dra. Celeste e dos demais colegas, atuação essa que engrandece o Ministério Público. **4.24.** O Conselheiro Presidente endossou as manifestações de regozijo e reconhecimento ao trabalho da Dra. Celeste, um trabalho brilhante dela e de outros colegas do Ministério Público e que demonstra a grandeza da nossa Instituição e de sua atuação firme e corajosa nessa área. **4.25.** O Conselheiro Presidente também ressaltou e enalteceu as demais manifestações do Conselheiro Marco Antônio em relação à ENEL e à questão dos parques e leilões. **4.26.** Quanto à ata, o Conselheiro Presidente manifestou que parece que ficou formado um consenso

neste Conselho a respeito de sua elaboração e registrou o belo trabalho feito pela Conselheira Secretária e também do Conselheiro Calil, que a substituiu. **4.27.** O Conselheiro Jurandir também manifestou sua adesão expressa à proposta da Conselheira Secretária. **4.28.** A proposta da Conselheira Secretária de parabenizar os colegas do AVARC por sua atuação foi aprovada por unanimidade, com abstenção do Corregedor-Geral, Conselheiro Motauri, em razão de seu cargo. **4.29.** Com relação ao retorno das reuniões híbridas, proposta feita pelo Conselheiro Motauri, esta foi aprovada por unanimidade. **5 – LEITURA, DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ORDEM DO DIA** - **5.1.** SESSÃO ADMINISTRATIVA: **5.1.1.** Requerimento de averbação de dias para fins de desempate na Lista de Antiguidade (Pt. nº 57.924/22 – Interessado: Doutor Fabrício Pereira de Oliveira, Promotor de Justiça de Taquarituba - Relator Conselheiro Marco Antônio). Aprovado por unanimidade. **5.1.2.** Pedido de opção promoção intermediária (Pt. SEI! nº 29.0001.0066565.2022-54). O Conselheiro Ponte pediu a palavra e, como informado pela Conselheira Secretária, a Dra. Débora Orsi Dutra, Promotora de Justiça de Lençóis Paulista, acabou sendo promovida como Promotora de Justiça Auxiliar de Sorocaba, manifestando a opção de permanecer na Comarca de Lençóis Paulista, que foi elevada à entrância intermediária. Assim, enalteceu o Sr. Presidente por trazer essa matéria ao conhecimento do Conselho, órgão que no seu entender deve apreciar a matéria, embora o ato de aceitar a opção do membro do Ministério Público seja da atribuição do Sr. Presidente, registrando a importância dessa questão ter sido pautada à discussão dos Conselheiros, reiterando seus cumprimentos à Presidência e à Secretaria por essa providência, que resgata atribuição, que é própria do Conselho Superior. Registrou também que acompanha o voto apresentado pela Conselheira Secretária no sentido de ser acolhido o pedido da Dra. Débora Orsi Dutra. Aprovado por unanimidade. O Conselheiro Motauri pediu a palavra para agradecer a lhanza do Conselheiro Bonilha e a gentileza de suas palavras e que, acima de tudo, temos que ter a honestidade de princípios e saber ouvir, porque é ouvindo que construímos, e a construção tem que ser sempre coletiva, então não é nenhum mérito seu. **5.2.** SESSÃO PLENÁRIA E DE TURMAS: Julgamento dos protocolados publicados nos AVISOS respectivos da Secretaria Executiva do Conselho Superior. **6 – CIÊNCIA DE PROTOCOLADOS:** **6.1.** (25/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0739.0008818/2022-1 – 19ª PJ (SEI! 29.0001.0053353.2022-12), nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.2.** (25/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas,

atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0000340/2022-9 – 19ª PJ (SEI! 29.0001.0009159.2022-53), nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.3.** (25/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Nathan Glina, 2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo, atendendo ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, comunicando o arquivamento da NF nº 38.0739.0010291/2022, com cópia da promoção de arquivamento. **6.4.** (25/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Cláudia Maria Beré, comunicando, nos termos do art. 12 da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o arquivamento do PAF nº 325/21 – 7º PJDH-idoso (Procedimento Administrativo de Fiscalização nº 63.0725.0000325/2021-8), com cópia da promoção de arquivamento. **6.5.** (25/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo à Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do PANI nº SIS MP 36.0713.0009956/2016-9, com cópia da Promoção de arquivamento. **6.6.** (25/03/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luiz Ambra Neto, 31º Promotor de Justiça da Capital acumulando o cargo de 5º Promotor de Justiça do Consumidor, comunicando, em atendimento ao disposto no artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, que o PAA nº 62.0161.0001116/2021-9 - 5º PJ foi remetido ao arquivo, com cópia do despacho de arquivamento. **6.7.** (25/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor André Perche Lucke, 3º Promotor de Justiça de Paulínia, comunicando o arquivamento do PANI nº 36.0368.0000510/2014-2, com cópia da promoção de arquivamento. **6.8.** (25/03/2022) Ofício enviado pelo Doutor Eduardo Hiroshi Shintani, Promotor de Justiça de Jales, comunicando que o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0311.0001260/2015-5 foi devidamente cumprido e os autos físicos serão encaminhados ao arquivo definitivo da 4ª Promotoria de Justiça de Jales. **6.9.** (25/03/2022) (SEI! 29.0001.0060019.2022-62) Ofício enviado pelo Doutor Arthur Medeiros Neto, Secretário Executivo da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais, encaminhando a Ata da Reunião Ordinária da Procuradoria de Justiça de Habeas Corpus e Mandados de Segurança Criminais realizada em fevereiro de 2022. **6.10.** (28/03/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luiz Cláudio Florenzano Vidal Gonçalves, Promotor de Justiça de Santa Branca, comunicando o ajuizamento de Ação Civil Pública (processo judicial nº 1000152-15.2022.8.26.0534) perante a Vara Única da Comarca de Santa Branca, com cópia da petição inicial. **6.11.** (28/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia

de Fato nº SIS MP 38.0713.0001345/2022-9 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.12.** (28/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo à Resolução nº 1.342/2021-CPJ, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0000352/2022-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.13.** (28/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo à Resolução nº 1.342/2021-CPJ, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0000859/2022-4, com cópia da promoção de arquivamento. **6.14.** (28/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo à Resolução nº 1.342/2021-CPJ, acerca do arquivamento do PANI nº SIS MP 36.0713.0005507/2020-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.15.** (28/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo à Resolução nº 1.342/2021-CPJ, acerca do arquivamento do PANI nº SIS MP 36.0713.0001247/2021-1, com cópia da promoção de arquivamento. **6.16.** (29/03/2022) (SEI! 29.0001.0060918.2022-39) Ofício enviado pelo Doutor Aloísio Garmes Junior, 1º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista acumulando o cargo de 3º Promotor de Justiça de Lençóis Paulista, informando a instauração de Procedimento Preparatório de Inquérito Civil – PPIC nº 42.0739.0025247/2021-3. **6.17.** (29/03/2022) Ofício enviado pelo Doutor Paulo César Corrêa Borges, 7º Promotor de Justiça de Franca, comunicando que o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0722.0000002/2021 (SEI! 29.0001.0000337.2021-18) foi devidamente cumprido e os autos do procedimento foram enviados ao arquivo morto. **6.18.** (29/03/2022) Ofício enviado pela Doutora Bruna Ribeiro Dourado Varejão, Promotora de Justiça de Cajuru, comunicando o efetivo cumprimento do TCRA firmado pelo representado nos autos do Inquérito Civil nº 14.0225.0000116/2016-2 e a remessa dos autos ao arquivo da Promotoria de Justiça de Cajuru. **6.19.** (29/03/2022) Ofício enviado pela Doutora Livi Rodrigues de Souza, 1ª Promotora de Justiça de Presidente Epitácio, comunicando que, diante do descumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.705.113/2011, foram ajuizadas Ação de Execução de Título Extrajudicial de Obrigação de Fazer e não-fazer em face de José de Souza e Anália Junqueira de Souza (processo judicial nº 1000698-35.2022.8.26.0481) e Ação de Execução de Obrigação de Pagar Quantia Certa (processo judicial nº 1001143-53.2022.8.26.0481). **6.20.** (29/03/2022) Ofício enviado pelo Doutor Sérgio Campanharo, 6º Promotor de Justiça de Assis, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº

62.0198.0000176/2020-5, com cópia da promoção de arquivamento.

6.21. (30/03/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Luiz Sérgio Hülle Catani, 14º Promotor de Justiça de Piracicaba, comunicando, em obediência ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0723.0002783/2021-5, com cópia do despacho de arquivamento.

6.22. (30/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0005254/2021-1 – 19ª PJ (SEI! 29.0001.0185813.2021-82), nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia do despacho de arquivamento.

6.23. (30/03/2022) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001608/2019-1 - 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 03/08/2021, foi devidamente cumprido.

6.24. (30/03/2022) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001756/2019-9 - 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 07/12/2021, foi devidamente cumprido.

6.25. (30/03/2022) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001617/2019-1 - 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 16/03/2021, foi devidamente cumprido.

6.26. (30/03/2022) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001437/2019-1 - 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 19/11/2019, foi devidamente cumprido.

6.27. (30/03/2022) Ofício enviado pela Doutora Valéria Maiolini, 1ª Promotora de Justiça do Consumidor, informando que o inquérito civil nº 14.0161.0001920/2019-7 - 1º PJ foi remetido ao arquivo, tendo em vista que o Termo de Ajustamento de Conduta nele firmado, homologado pelo E. CSMP em 22/02/2022, foi devidamente cumprido.

6.28. (31/03/2022) Ofício enviado pelo Doutor Andrey Ribeiro Nasser, 2º Promotor de Justiça de Monte Aprazível, comunicando, nos termos da Súmula 79 do CSMP, que foi cumprido o Termo de Ajustamento de Conduta firmado no Inquérito Civil nº 14.0346.0000025/2013-6.

6.29. (31/03/2022) Ofício enviado pelo Doutor Luciano Gomes de Queiroz Coutinho, 8º Promotor de Justiça de Piracicaba, comunicando o arquivamento do Procedimento Administrativo de Acompanhamento nº 62.0723.0003127/2021-0, com cópia da promoção de arquivamento.

6.30. (31/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder

de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, atendendo ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº SIS MP 63.0725.0000557/2019-2 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.31.** (31/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Mônica Lodder de Oliveira dos Santos Pereira, 8ª Promotora de Justiça de Direitos Humanos – idoso, atendendo ao artigo 12 da Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento do Procedimento Administrativo nº SIS MP 63.0725.0001257/2020-9 – 8ª PJDH - idoso, com cópia da promoção de arquivamento. **6.32.** (31/03/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0713.0001493/2022-6 – 19ª PJ, nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.33.** (01/04/2022) Ofício enviado pelo Doutor Daniel Magalhães Albuquerque, Promotor de Justiça de Osasco, informando que a 8ª Promotoria de Justiça de Osasco tomou ciência a respeito do Declínio de Atribuição referendado pelo Conselho Superior na Peça de Informação nº 3086/2021-Patrimônio Público. **6.34.** (01/04/2022) Comunicado enviado pela Doutora Andréa Santos Souza, 19ª Promotora de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo ao Aviso nº 20/20 – PGJ – CGMP, de 16 de janeiro de 2020, e Resolução nº 174/2017 do CNMP, acerca do arquivamento da Notícia de Fato nº SIS MP 38.0739.0010896/2022-0 – 19ª PJ (SEI! 29.0001.0065929.2022-57), nos termos da Súmula 19 do CSMP, com cópia do despacho de arquivamento. **6.35.** (01/04/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo à Resolução nº 1.342/2021-CPJ, acerca do arquivamento da N.F. nº SIS MP 38.0739.0005429/2022-5, com cópia da promoção de arquivamento. **6.36.** (01/04/2022) Comunicado enviado pelo Doutor Rodrigo Augusto de Oliveira, 33º Promotor de Justiça da Infância e Juventude de Campinas, atendendo à Resolução nº 1.342/2021-CPJ, acerca do arquivamento da N.F./R nº SIS MP 43.0739.0003998/2022-0, com cópia da promoção de arquivamento. **7 – SESSÃO PÚBLICA DE JULGAMENTO DE INQUÉRITOS CIVIS, PEÇAS DE INFORMAÇÃO E EXPEDIENTES CONEXOS** –

Dando continuidade aos trabalhos, procedeu-se ao julgamento dos inquéritos civis, peças de informação e expedientes conexos pautados, sendo julgados 33 (trinta e três) deles pelo Pleno e 386 (trezentos e oitenta e seis) pelas Turmas (180 pela 1ª Turma e 206 pela 2ª Turma), alcançando-se em tais julgamentos, num total de 419 (quatrocentos e dezenove), os resultados especificados no aviso respectivo, que, publicado e arquivado em pasta própria, faz parte integrante desta. **8 - ENCERRAMENTO:** Cumprida a pauta, restou definido que a próxima

reunião ordinária ocorrerá no dia 12 de abril de 2022, às 14 horas. Nada mais havendo a relatar, eu, Tatiana Viggiani Bicudo, Secretária do Conselho, lavrei a presente ata. Aprovada, segue assinada por mim e pelos demais membros do Conselho Superior do Ministério Público que dela participaram. Observações: 1-) A ata está sendo publicada por extrato, de conformidade com o que preceituam a Lei Orgânica Nacional (artigo 15, § 1º), a Lei Orgânica Estadual (artigo 35, § 3º) e o Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (artigo 14, inciso XII, item "1"; artigo 15, incisos II e XII, item "1"; e artigo 43, § 1º). 2-) A íntegra da ata será disponibilizada no site do Ministério Público, na área de acesso reservado aos seus membros.